



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.911/79  
\*\*\*\*\*

" CRIA UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO  
NO QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jacareí, 01 (um) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, integrante do Artigo 10, parágrafo-3º, item IV, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.820, de 31 de Outubro de 1.977.

ARTIGO 2º - O provimento do cargo, ora criado, poderá ser feito com a nomeação de extranumerário com esta bilidade no serviço público e que tenha exercido neste Município, por mais de 10 (dez) anos, a função de Operador de Máquinas da Estação de Tratamento de Água, cujo cargo, atualmente, é denomina do AUXILIAR DE SERVIÇO.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 07 DE junho DE 1.979